



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2020

Edição Nº: 2026

## DECRETO Nº 72/2020

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1169/2020, resolve:*

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020, no valor de R\$ 81.410,53 (Oitenta e um mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 07- SAÚDE

##### Auxílio Emergencial- COVID

07.002.10.301.1001.1.0 51	33.90.30.00.0 0	102 3	Material de Consum o	57.000,0 0
			<b>TOTAL</b>	<b>57.000,0 0</b>

#### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Auxílio Emergencial- COVID

08.001.08.122.3201.1.0 52	33.90.30.00.0 0	102 4	Material de Consum o	24.410,5 3
			<b>TOTAL</b>	<b>24.410,5 3</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
17.18.99.11.20.00		81.410,53
	<i>Transf. Apoio Financeiro a Municípios</i>	
	<b>TOTAL</b>	<b>81.410,53</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte. (23/06/2020).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1169/2020

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 81.410,53 (Oitenta e um mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 07- SAÚDE

##### Auxílio Emergencial- COVID

07.002.10.301.1001.1.0 51	33.90.30.00.0 0	102 3	Material de Consum o	57.000,0 0
			<b>TOTAL</b>	<b>57.000,0 0</b>

#### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Auxílio Emergencial- COVID

08.001.08.122.3201.1.0 52	33.90.30.00.0 0	102 4	Material de Consum o	24.410,5 3
			<b>TOTAL</b>	<b>24.410,5 3</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
17.18.99.11.20.00		81.410,53
	<i>Transf. Apoio Financeiro a Municípios</i>	
	<b>TOTAL</b>	<b>81.410,53</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte. (23/06/2020).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal